



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 221

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 023/94 - Concorrência Pública Nacional nº 003/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

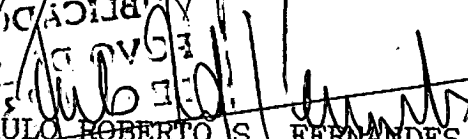
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 023/94 - Concorrência Pública Nacional nº 003/94, que trata da construção da Escola Agrotécnica de Umuarama-PR., conforme projetos, normas e especificações que fazem parte do Edital, a ser construído no imóvel de propriedade do Ministério da Educação e do Desporto, localizada na Zona Rural, constituída pelo lote "B", subdivisão do lote nº 09, 09-A e 09-A/1, este da subdivisão do lote nº 09, da Gleba 14 Figueira; Lote nº 28-A/2, 28-Q, da subdivisão do lote nº 28; Lote nº 19/20 da Gleba nº 10-Palmital, Colonia Nucleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama-PR., obedecendo ao que dispõe a Lei nº 8.666, tendo sido declarada vencedora a empresa: TUCUMANN - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., estabelecida na cidade de CURITIBA-PR., nos termos da Ata nº 565 (quinhentos e sessenta e cinco), do Livro de Atas e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO S. FERNANDES
Secretário de Administração

